



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Exercício de 2.010 à 2.013; Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o Exercício de 2.010, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

DE:

PROGRAMA	AÇÃO	2.010 – R\$	2.011 – R\$	2.012 – R\$	2.013 – R\$
Nº 0039 – NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	DESAPROPRIAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	400.000,00	350.000,00

PARA:

PROGRAMA	AÇÃO	2.010 – R\$	2.011 – R\$	2.012 – R\$	2.013 – R\$
Nº 0039 – NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	DESAPROPRIAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000.000,00	350.000,00	0,00

DE:

PROGRAMA	AÇÃO	2.010 – R\$	2.011 – R\$	2.012 – R\$	2.013 – R\$
Nº 0050 – CONSTR. PRÉDIO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00

PARA:

PROGRAMA	AÇÃO	2.010 – R\$	2.011 – R\$	2.012 – R\$	2.013 – R\$
Nº 0050 – CONSTR. PRÉDIO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DESAPROPRIAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme dotação orçamentária, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.)

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.06.01	Diretoria	
12.122.0050.1056	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	300.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.453.0039.1041	TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.010 e da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.06.01	Diretoria	
12.122.0050.1056	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
ANULAÇÃO		300.000,00
Excesso de Arrecadação Exercício de 2.010		400.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam convalidados as alterações dos anexos integrantes desta, na Lei Municipal Nº 982/2009 – PPA 2010 à 2013, Lei Municipal Nº 994/2009 – LDO 2010, Lei Municipal Nº 1010/2010 – LOA 2010 e Lei Municipal Nº 1054/2010 – LDO 2011.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de Dezembro de 2010.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos

  
**SOLANGE ROSA**  
Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças